## <u>REGIÃO AUTÓNOMA</u> DA MADEIRA



Terça-feira, 31 de Dezembro de 2002



Número 249

# 17.º Suplemento

## Sumário

## CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARADE LOBOS

JOSÉ HILÁRIO SOUSAABREU, LDA. Contrato de sociedade

RICARDO CABRAL - UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL

WOODPAINT - ILUMINAÇÕES, LDA. Contrato de sociedade

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE MACHICO

ALVES, SOUSA& MELIM, LDA. Contrato de sociedade

ANTÓNIO BARRETO & COSTA, LDA. Alteração de pacto social

ANTÓNIO FRANCO FREITAS REMESSO, UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

MANUEL ROMÃO R. FRANCO - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

TAXIMOTOR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. Alteração de pacto social

TIMÓTEO VIVEIROS - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DAPONTA DO SOL

CARPIBRAVA - CARPINTARIAE MARCENARIA, LDA. Contrato de sociedade

JMR SILVA - TÁXIS, UNIPESSOAL, LDA. Alteração do pacto social

TORNISOL - METALÚRGICA, UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

#### CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ABEL VIEIRA& RODRIGUES, LDA. Prestação de contas do ano de 2001

CONSTRUÇÕES AIRES, LDA. Prestação de contas do ano de 2001

CRUZSOM - COMÉRCIO DE ELECTRODOMÉSTICOS, LDA. Prestação de contas do ano de 2001

ESCOLA DE CONDUÇÃO MADEIRENSE, LDA.

Renúncia de gerente Alteração do pacto social

FUNCHALAUTO - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AUTOMÓVEIS, LDA. Prestação de contas do ano de 2001

GRAFIMADEIRA- EMPRESA DE ARTES GRÁFICAS DA MADEIRA, S.A. Prestação de contas do ano de 2001

JP E JP - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, LDA. Prestação de contas do ano de 2001

POLICLÍNICA DO CANIÇO, LDA. Prestações de contas dos anos de 2000 Prestações de contas dos anos de 2001

QUINTAS MADEIRENSES - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA. Prestação de contas do ano de 2001

R.P.A. - REUTILIZAÇÃO DE PEÇAS AUTOMÓVEIS, LDA. Prestação de contas do ano de 2000

TECNOCRIA - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA. Prestação de contas do ano de 2001

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE CÂMARA DE LOBOS

### JOSÉ HILÁRIO SOUSAABREU, LDA.

Número de matrícula: 00788/020509;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511203900;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 05/020509

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2. a Ajudante:

Certifica que entre José Hilário de Sousa Abreu e Susana Paula Nóbrega de Freitas, foi constituída a sociedade, em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 6 de Dezembro de 2002.

A 2. a AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Primeira

A sociedade adopta a firma "JOSÉ HILÁRIO SOUSAABREU, LDA.".

#### Segundo

A sociedade tem a sua sede na Rua Capitão Armando Pinto Correia, 64, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.

## Terceiro

A sociedade tem por objecto a construção de edifícios.

## Quarto

O capital social integralmente realizado, em numerário, é de cinco mil euros dividido em duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de quatro mil euros, ao sócio, José Hilário Sousa Abreu;
- uma, do valor nominal de mil euros, à sócia, Susana Paula Nóbrega Freitas.

#### Quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence aos sócios que forem eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Fica desde já nomeado gerente o sócio, José Hilário de Sousa Abreu.

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.

## Sexto

A divisão e cessão de quotas, entre sócios, é livre, mas, para estranhos, fica dependente do consentimento prévio da sociedade, gozando esta do direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo.

## Sétimo

A sociedade, poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no de cessão sem o consentimento, o valor da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

#### Oitavo

As assembleias gerais, serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios, com aviso de recepção expedidas com a antecedência mínima de quinze dias.

#### Nono

Aos sócios, podem ser exigidas prestações suplementares, na proporção das respectivas quotas, até cem mil euros, e em conformidade, com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, nomeadamente quanto ao montante tornado exigível e ao prazo de prestação.

#### RICARDO CABRAL- UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00793/020515;

Número de identificação de pessoa colectivoa: 511208243;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 12/020515

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Ricardo Sérgio Fernandes Gonçalves Cabral, foi constituída a sociedade unipessoal, em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 29 de Novembro de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Primeira

A sociedade adopta a firma "RICARDO CABRAL UNI-PESSOALLDA.".

#### Segunda

- 1 A sede da sociedade é na Rua José Angêlo Pestana de Barros, n.º 100, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.
- 2 A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, nos termos da lei.
- 3 É ainda da competência da gerência e criação de sucursais, agências e delegações.

## Terceira

 1 - Asociedade tem por objecto a carpintaria e marcenaria, actividades de polimento, representações de materiais de construção e aluguer de veículos de mercadorias. 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu e, ainda, em agrupamentos complementares de empresas.

#### Quarta

O capital social é de 5 000,00 (Cinco mil Euros), encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio Ricardo Sérgio Fernandes Gonçalves Cabral.

#### Quinta

Poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao montante de vinte mil euros.

#### Sexta

O único sócio pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através da divisão e cessão da quota ou de aumento de capital, por entrada de um novo sócio.

#### Sétima

Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que escolherão um que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

#### Oitava

- Fica, desde já, nomeado gerente, com dispensa de caução, o sócio Ricardo Sérgio Fernandes Gonçalves Cabral.
- 2 A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 O gerente poderá delegar os seus poderes em outrém, mediante procuração.
- 4 A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

## Nona

O único sócio exerce as competências da assembleia geral.

## Décima

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do n.º 1 do artigo 217.º do Código das Sociedades Comerciais.

## Décima primeira

O sócio fica, desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

## Décima segunda

Para a resolução de todas as questões emergentes do presente contrato de sociedade, fica expressamente estipulado o Foro da Comarca da sede social, com renúncia a qualquer outro.

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

## WOODPAINT - ILUMINAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 08986;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511205910;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 18/020417

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que entre Roberto Ramos Olim Marote, Pedro Cândido da Silva Varela e Carlos Alberto Lopes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Dezembro de 2002.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Primeira

A sociedade adopta a denominação "Woodpaint Iluminações, Lda.", e terá sede à Rua 31 de Janeiro 37 - 3.º andar, sala H, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

## Segunda

 1 - A gerência poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### Terceira

- A sociedade tem por objecto a compra, venda e revenda de material eléctrico, montagem e desmontagem de instalações eléctricas.
- 2 A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objectivo diferente, em sociedades reguladas por lei especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

## Quarta

O capital social já integralmente realizado é de seis mil euros, representado em quotas:

- Úma de dois mil euros pertencente ao sócio Roberto Ramos Olim Marote.
- Uma de dois mil euros pertencentes ao sócio Carlos Alberto Lopes,
- Uma de dois mil euros pertencentes ao sócio Pedro Cândido da Silva Varela.

#### Quinta

- A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral é a um mais gerentes que forem nomeados em assembleia geral.
- 2 Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidades para a mesma, é obrigatório a assinatura dos sócios gerentes.
- Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Roberto Ramos Olim Marote e Pedro Cândido da Silva Varela.

Parágrafo único - É expressamente proibido aos gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças com cláusula não à ordem, abonações, avales, finanças e outros de natureza semelhante.

#### Sexta

- A cessão de quotas é livre entre os sócios, e condicionada, se para estranhos, ao consentimento da sociedade.
- 2 Na cessão onerosa de quotas a não sócios, fica reconhecido o direito de preferência à sociedade e aos sócios não cedentes, sucessivamente, a exercer no prazo de sessenta dias.

Parágrafo único - No caso da sociedade não consentir na cessão e este ou os sócios não exercerem o direito de preferência, no prazo fixado, o sócio cedente gozará de direito de exonera-se da sociedade, sendo o valor da quota pago pelo valor nominal da quota, em duas prestações iguais e semestrais, vencendo-se a primeira após a aprovação do balanço que não poderá exceder trinta dias, desde o pedido de exonoração.

#### Sétima

- A sociedade não se dissolve por morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio.
- 2 No caso de morte, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio falecido os quais, se forem vários, escolherão um entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

#### Oitava

Asociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade, ou desde que qualquer sócio, culposa ou deliberadamente prejudique os interesses da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para efeito, e nos casos de cessão sem o consentimento ou de prejudicação culposa de um dos sócios dos interesses da sociedade, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço.

## Nona

A sociedade deliberará, em assembleia geral, o montante a distribuir a título de lucros, bem como a percentagem de lucros a afectar a fundos de reserva social.

#### Décima

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante de cinquenta milhões de escudos por cada sócio proporcional à sua quota, desde que a sua chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital.

## Décima primeira

A sociedade tem a faculdade de exigir dos sócios suprimentos, proporcionais às suas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital a qual definirá as condições em que tal se fará nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

## Décima segunda

As reuniões em assembleia gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida a morada dos sócios que conste dos registos da sociedade com antecedência mínima de quinze dias, sempre quer a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

## Décima terceira

A sociedade autoriza desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o objecto ou fins sociais ou conexos, bem como utilizar o capital social realizados para fazer face a despesas inerentes a tais negócios.

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

#### ALVES, SOUSA& MELIM, LDA.

Número de matrícula: 658/021203;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511201923;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 08/021202

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 22 de Novembro de 2002, do Cartório Notarial de Santana - entre José Lino Alves c. c. Maria do Carmo Moniz Sousa Alves, comunhão de adquiridos, Palmeira de Baixo, Caniçal, Caniçal, Machico; Lino Abel dos Santos Sousa c.c. Maria Piedade Alves, comunhão geral, Serrado dos Marmeleiros, Caniçal, Machico e Manuel Lino Moniz de Melim c.c. Rosa Maria Alves, comunhão geral, Serrado da Igreja, Caniçal, Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Alves, Sousa & Melim, Lda." e tem sede ao sítio do Serrado da Igreja, freguesia do Caniçal, concelho de Machico.

## Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a promoção imobiliária, compra, venda e revenda de bens imobiliários, construção civil e obras públicas, venda e aluguer de equipamentos para a construção civil e comercialização de materiais para a construção civil.

## Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de trinta mil euros, e está dividido em três quotas iguais do valor nominal de dez mil euros cada, que pertence uma a cada um dos sócios, Lino Abel dos Santos Sousa, Manuel Lino Moniz de Melim, e José Lino Alves.

## Artigo 4.º

A gerência da sociedade fica a pertencer a todos os sócios.

Parágrafo primeiro - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Parágrafo segundo - A gerência fica autorizada a deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

### Artigo 5.°

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Falência, insolvência ou interdição de sócio;
- b) Arresto, penhora ou quaisquer outras providências cautelares ou vendas judiciais.

Parágrafo único - O preço da amortização será o que resultar do último balanço.

#### Artigo 6.º

As assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada enviada aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

#### Artigo 7.º

Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até o montante de cem mil euros.

Mais declararam os outorgantes, sob sua responsabilidade, nos termos e para os efeitos do disposto no número 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 237/2001, de 30 de Agosto, que o depósito do capital social encontra-se efectuado no Banco Espirito Santo, S.A., em conta aberta em nome da sociedade, ficando, desde já os gerentes autorizados a movimentar a referida conta para fazer face às despesas da instalação da sociedade, da presente escritura e dos registos.

Está conforme o original.

Machico, 23 de Dezembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## ANTÓNIO BARRETO & COSTA, LDA.

Número de matrícula: 108/920413;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511046839;

Número de inscrição: 3;

Número e data da apresentação: 03/021202

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 3.º que fica com a seguinte redacção:

### Artigo 5.° Capital

44.891,82 Euros, representado por duas quotas iguais de 22.445,91 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios: António Alves Barreto e Juvelina da Paixão Viveiros da Costa.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 23 de Dezembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

### ANTÓNIO FRANCO FREITAS REMESSO, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 661/021213;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511219857;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 05/021213

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 5 de Dezembro de 2002, do Cartório Notarial de Santana - António Franco Freitas Remesso c.c. Maria Agostinha Ribeiro de Gois Pinto Remesso, comunhão de adquiridos, sítio da Noia, Ribeira Seca, Machico, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "António Franco Freitas Remesso, Unipessoal, Lda.", e tem a sua sede ao sítio da Noia, Ribeira Seca, freguesia e concelho de Machico.

#### Artigo 2.º

A gerência da sociedade fica autorizada a deslocar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo, concelho ou para concelho limítrofe.

#### Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a actividade de restaurantes com lugares ao balcão.

## Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que corresponde, a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único António Franco Freitas Remesso.

## Artigo 5.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através da divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

## Artigo 6.º

A gerência da sociedade remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a pertencer ao sócio único, António Franco Freitas Remesso, que, por si só, obrigará a sociedade, em todos os actos e contratos.

#### Artigo 7.°

A sociedade fica com direito de amortizar quotas, em caso de penhora, arresto ou qualquer apreensão judicial, pelo valor da quota do último balanço aprovado.

#### Artigo 8.º

As reuniões em assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada com aviso de recepção, dirigida à morada dos sócios que conste dos registos da sociedade, com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

## Artigo 9.º

O gerente fica desde já autorizado a proceder ao levantamento das entradas do capital social, a fim de fazer face a despesas com a instalação e aquisição de equipamentos para a sociedade.

Está conforme o original.

Machico, 23 de Dezembro de 2002.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

## MANUELROMÃO R. FRANCO - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 659/021205;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511219202;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 021021205

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por contrato de 28 de Novembro de 2002 - Manuel Romão Rodrigues Franco c.c. Maria de Jesus Vieira Gouveia Franco, comunhão de adquiridos, Paraíso, Machico, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.º

- 1 Asociedade adopta a firma "Manuel Romão R. Franco
   Sociedade Unipessoal, Lda." e tem a sua sede na Rua
  da Banda de Além, freguesia do Caniçal, concelho de
  Machico.
- 2 Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

## Artigo 2.º

- 1 A sociedade tem por objecto: "escola de condução de automóveis ligeiros e motociclos e exploração de sanck-bar e restaurantes".
- 2 A sociedade poderá associar-se com outras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo 3.º

- O capital social é de cinco mil euros, e corresponde a uma única quota, do mesmo valor nominal, pertencente ao único sócio, Manuel Romão Rodrigues Franco.
- 2 O sócio pode decidir efectuar prestações suplementares até duzentos e cinquenta mil euros.

## Artigo 4.º

- A administração e representação da sociedade compete ao único sócio, Manuel Romão Rodrigues Franco, desde já designado gerente.
- A sociedade obriga-se com a intervenção do gerente ora nomeado.

## Artigo 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

#### Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, se consideram adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios celebrados pelo sócio gerente a partir da data deste contrato e antes de efectuado o registo definitivo na Conservatória respectiva, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.

Que para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada no Banco Totta & Açores, S.A., Agência de Machico, referente à entrada do único sócio para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 23 de Dezembro de 2002

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## TAXIMOTOR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 93/20000529;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511150555;

Número de inscrição: 5;

Número e data da apresentação:

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que foi depositada a acta que consta a alteração do artigo 1.º do contrato que passa a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 1.° Sede

Sítio da Cruz da Guarda, freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 23 de Dezembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## TIMÓTEO VIVEIROS - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 660/021210;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511217463;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 01/021210

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 11 de Novembro de 2002, do Cartório Notarial de Santa Cruz - Manuel Timóteo de Viveiros c.c. Maria Sisaltina Carvalho Gois Pinto, comunhão geral, sítio da Fazenda, Machico, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## Artigo 1.º

- A sociedade adopta a firma "Timóteo Viveiros -Sociedade Unipessoal, Lda.", tem a sua sede no sítio da Fazenda, freguesia e concelho do Machico.
- 2 A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

## Artigo 2.º

- A sociedade tem por objecto a actividade de supermercado e snack-bar.
- 2 Asociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

## Artigo 3.º

- 1 O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio único Manuel Timóteo de Viveiros.
- 2 Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de dez mil euros.

### Artigo 4.º

- 1 A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio Manuel Timóteo de Viveiros, que desde já é designado gerente.
- 2 Asociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

### Artigo 5.°

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

## Artigo 6.º

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

## Artigo 7.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

## Disposição transitória

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada na "Banco Espirito Santo", referente à entrada do sócio para a realização do capital social.

Está conforme o original.

Machico, 23 de Dezembro de 2002.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDA PONTA DO SOL

### CARPIBRAVA - CARPINTARIAE MARCENARIA, LDA.

Número de matrícula: 00675/021129;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511219300;

Número de inscrição: 1;

Maria Benigna Rodrigues, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

### Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "CARPIBRAVA-CARPINTARIA E MARCENARIA, LDA.", e tem sede ao sítio da Carreira - Carvalhal, freguesia dos Canhas, concelho da Ponta do Sol.

## Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a actividade de carpintaria, marcenaria e comercialização de mobiliário.

## Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, e está representado em duas quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios.

## Artigo quarto

Poderão ser exigidas, aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de trinta mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

#### Artigo quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios que desde já são nomeados gerentes, sendo necessária a intervenção conjunta dos dois, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

## Artigo sexto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas para estranhos, depende do consentimento prévio da sociedade.

## Artigo sétimo

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os sócios sobrevivos, ou capazes, e com os herdeiros do falecido, ou o representante legal do interdito ou inabilitado, devendo os herdeiros do falecido nomear, de entre si, um, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

## Artigo oitavo

- Asociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam, arrestadas, penhoradas, arroladas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.
- 2 O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no caso de cessão sem consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço aprovado.

#### Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, com aviso de recepção, e com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo de formalidade.

## Artigo décimo

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derrogadas por deliberação dos sócios.

#### Disposição transitória

A gerência fica autorizada a proceder ao levantamento do capital depositado no "Banco BPI, S.A", a fim de prover às despesas de instalação, constituição e registo da sociedade e a aquisição de equipamentos.

Ponta do Sol, 12 de Dezembro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## JMR SILVA- TÁXIS, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00642/011127;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511191677;

Número de inscrição: 2 e 3;

Número e data da apresentação: Ap. 01 e 02/021121

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica, que foram alterados os artigos 1.°, 2.° e 5.°, n.° 2 .° e 3.° do contrato que em consequência, ficaram com a seguinte redacção:

## Primeiro

A sociedade adopta a firma "JMR SILVA - TÁXIS, UNI-PESSOAL, LDA.".

## Segundo

A sociedade tem a sua sede ao sítio das Terças, Rateira, freguesia e concelho da Ponta do Sol.

## Quinto

1 - Mantém-se.

- 2 Ficam desde já nomeados gerentes o sócio João Manuel Rodrigues da Silva e o não sócio José Manuel Nunes dos Santos, casado, residente ao sítio do Carvalhal, Canhas, Ponta do Sol.
- 3 Para obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos, activa e passivamente, é necessária e suficiente a intervenção do gerente João Manuel Rodrigues da Silva.
- 4 Mantém-se.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositada na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 6 de Dezembro de 2002

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

### TORNISOL - METALÚRGICA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00676/021216;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511195737;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: Ap. 04/021216

Domingos Sancho Coelho dos Santos, 1.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial da Ponta do Sol:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### Cláusula primeira Firma e sede

A sociedade adopta a firma "TORNISOL - Metalúrgica, Unipessoal Lda." e terá a sua em Entre Caminhos, Lombada, freguesia e concelho de Ponta do Sol.

#### Cláusula segunda Objecto

A sociedade tem por objecto actividade de mecânica geral, nomeadamente actividades de brocar, tornear, desgastar, afiar, soldar e outras similares, actividades de serralharia e mecânica geral, tratamento e revestimento de metais.

#### Cláusula terceira Participações

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação simples deliberação da gerência.

#### Cláusula quarta Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é no montante de vinte e cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio Xavier Abreu Aguiar de Pedro.

#### Cláusula quinta Gerência

Um - A gerência da sociedade pertence ao único sócio Xavier Abreu Aguiar de Pedro, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

Dois - O sócio poderá posteriormente por deliberação nomear outras pessoas estranhas à sociedade, remuneradas ou não conforme for deliberado, para o exercício da gerência.

Três - A gerência poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos.

Ponta de Sol, 23 de Dezembro de 2002.

O 1.º AJUDANTE, Assinatra ilegível

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ

#### ABELVIEIRA& RODRIGUES, LDA.

Número de matrícula: 00235/841011;

Number e data da apresentação: P.C. 02 DE 30/09/2002;

Número de inscrição: ;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511023529; Sede: RUA DO BOM JESUS, 1, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CONSTRUÇÕES AIRES, LDA.

Número de matrícula: 00741/20000209;

Number e data da apresentação: P.C. 03 de 20-06-2002;

Número de inscrição: ;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511034504; Sede: SÍTIO DOS CASAIS DE ALÉM, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz::

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do do exercício de 2001.

Santa Cruz, 29 de Julho de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CRUZSOM - COMÉRCIO DE ELECTRO-DOMÉSTICOS, LDA.

Número de matrícula: 00640/980615;

Number e data da apresentação: P.C. 01 DE 30/09/2002;

Número de inscrição: ;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511111045; Sede: RUA DO BOM JESUS, 1, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

## ESCOLADE CONDUÇÃO MADEIRENSE, LDA.

Número da matrícula: 00861/20010323;

Número de identicação de pessoa colectiva: 511182201;

Número de inscrição: 06;

Número e data da apresentação: 09 - 01 - Av. 1/20021125;

Sede: Sítio do Livramento, Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2 º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe que:

foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções do gerente José Adelino da Silva Vieira Prioste, por renúncia em 13 de Novembro de 2002;

Certifica ainda que foi efectuada a alteração parcial do pacto social.

Artigos alterados:

1.°; 5.° e 7.°;

Sócios e quotas:

Fernando Jorge da Silva Nóbrega e Carlos Alberto da Silva Nóbrega, cada um com uma quota de€ 3.000,00;

Forma de obrigar: com a assinatura conjunta de dois gerentes.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 23 de Dezembro de 2002.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

## FUNCHALAUTO - COMÉRCIO E INDÚSTRIADE AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 00479/950525;

Number e data da apresentação: P.C. 01 de 08/11/2002;

Número de inscrição: ;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511071914; Sede: PARQUE INDUSTRIAL DA CANCELA, PAVILHÕES 5-6, freguesia do caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

## GRAFIMADEIRA- EMPRESADE ARTES GRÁFICAS DA MADEIRA, S.A.

Número de matrícula: 00437/940530;

Number e data da apresentação: P.C. 04 de 26/09/2002;

Número de inscrição: ;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511010656; Sede: CONJUNTO HABITACIONALMARINHADO SOL, BLOCO B, R/C, ESQUERDO, FREGUESIA DO CANIÇO, CON-CELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### JPE JP- MONTAGEM E ESTRUTURAS METÁLICAS, LDA.

Número de matrícula: 01007/20011030;

Number e data da apresentação: P.C. 01 de 26/09/2002;

Número de inscrição: ;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511200560; Sede: CONJUNTO HABITACIONALMARINHADO SOL, BLOCO B, R/C, ESQUERDO, FREGUESIA DO CANIÇO, CON-CELHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### POLICLÍNICADO CANIÇO, LDA.

Número de matrícula: 00289/891011;

Number e data da apresentação: P.C. 01 de 15/11/2002;

Número de inscrição: ;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511034547; Sede: SÍTIO DA VARGEM, FREGUESIA DO CANIÇO, CONCE-LHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do do exercício de 2000.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

A A JUDANTE, Assinatura ilegível

## POLICLÍNICADO CANIÇO, LDA.

Número de matrícula: 00289/891011;

Number e data da apresentação: P.C. 02 de 15/11/2002;

Número de inscrição: ;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511034547; Sede: SÍTIO DA VARGEM, FREGUESIA DO CANIÇO, CONCE-LHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### QUINTAS MADEIRENSES - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

Número de matrícula: 00731/991222;

Number e data da apresentação: P.C. 01 de 07/10/2002;

Número de inscrição: ;

Número de identificação de pessoa colectiva: P511140096; Sede: QUINTA DA PORTADA BRANCA, SÍTIO DOS CASAIS D'ALÉM, FREGUESIA DO CANIÇO, CONCE-LHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## R.P.A. - REUTILIZAÇÃO DE PEÇAS AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 430/940502;

Number e data da apresentação: P.C. 01 de 27/11/2002; Número de inscrição: ;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511054939; Sede: PARQUE INDUSTRIAL DA CANCELA, P.I. 2.2, FRE-GUESIADO CANIÇO, CONCE-LHO DE SANTA CRUZ

Silvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do do exercício de 2000.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

## TECNOCRIA- CONSTRUÇÃO CIVILE OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Número de matrícula: 00641/980615;

Number e data da apresentação: P.C. 02 de 30/09/2002;

Número de inscrição: ;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511111037; Sede: RUADO BOM JESUS, FREGUESIADO CANIÇO, CONCE-LHO DE SANTA CRUZ

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do do exercício de 2001.

Santa Cruz, 23 de Novembro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda € 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas € 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas € 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas € 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas € 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas € 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página  $\in 0,28$ 

ASSINATURAS

Anual	Semestral
€ 24,31	€ 12,18;
€ 46,84	€ 23,39;
€ 57,20	€ 28,57;
. € 66,98	€ 33,46.
	. € 46,84 . € 57,20

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)